



**MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ REITORIA DE CULTURA – PROCULT**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024
CREDENCIAMENTO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DA
CHAPADA DO ARARIPE - CARIRI CEARENSE**

ADITIVO I

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao edital supracitado, cuja alterações são elencadas a seguir:

Referente ao item 5. Da Avaliação e Contratação, onde lê-se:

5. Da Avaliação e Contratação

- 5.1. A avaliação será feita a partir dos critérios de alinhamento da manifestação cultural com a programação previamente estabelecida, assim como, do reconhecimento da comunidade ou órgão especializado e disponibilidade para a data requerida.
- 5.2. A avaliação será efetuada por uma comissão específica composta por membros internos e externos ao projeto, nomeada pela Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri, por meio de portaria.
- 5.3. O credenciamento não gera direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito. A contratação fica condicionada à definição da necessidade apresentada pela programação do projeto, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da coordenação geral do projeto a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.
- 5.4. Cada Mestre ou Mestreira da cultura popular e tradicional contratado(a) poderá realizar apenas uma aula espetáculo ao longo da vigência do projeto.

Leia-se:

- 5.1 A avaliação será feita a partir dos critérios de alinhamento da manifestação cultural com a programação previamente estabelecida, assim como, do reconhecimento da comunidade ou órgão especializado e disponibilidade para a data requerida.
- 5.2. A avaliação será efetuada por uma comissão específica composta por membros internos e externos ao projeto, nomeada pela Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri, por meio de portaria.
- 5.3. Os recursos contra lista preliminar de credenciados devem ser enviados para o e-mail **saberes.caririceareense@gmail.com** dentro do prazo estabelecido no Anexo I (Cronograma) deste edital.
- 5.4. O credenciamento não gera direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito. A contratação fica condicionada à definição da necessidade apresentada pela programação do projeto, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da coordenação geral do projeto a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.
- 5.5. Cada Mestre ou Mestra da Cultura Popular e Tradicional contratado(a) poderá realizar apenas uma aula espetáculo ao longo da vigência do projeto.

Referente ao item 7. Das Disposições Finais, onde lê-se:

7. Das Disposições Finais

- 7.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo de credenciamento, serão divulgados no site da Universidade Federal do Cariri, no endereço eletrônico [neste link](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.3. A Coordenação Geral do projeto reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste edital, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente edital.
- 7.5. Integram este edital os seguintes Anexos:
- Anexo I: Cronograma de execução do edital
 - Anexo II: Ficha de credenciamento
 - Anexo III: Previsão de Cronograma de execução das aulas-espetáculos
 - Anexo IV: Ficha Cadastral de Prestadores de Serviço
 - Anexo V: Modelo de Relatório de Atividades
 - Anexo VI: Modelo de Recibo

Leia-se:

7. Das Disposições Finais

- 7.1. O Projeto se responsabilizará pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional para iluminação de palco e espaços de apresentação cultural (aulas-espetáculo) do projeto Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe, em territórios e cidades do Cariri Cearense e da comunidade interna e externa da Universidade Federal do Cariri.
- 7.2. O Projeto se responsabilizará pela contratação de Produtora Cultural para realização de aulas-espetáculo do projeto Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe, nos espaços e cidades do Cariri Cearense e da comunidade interna e externa da Universidade Federal do Cariri.
- 7.3. O Projeto se responsabilizará pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional sonorização para aulas-espetáculo do projeto Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe, nos espaços e cidades do Cariri Cearense e da comunidade interna e externa da Universidade Federal do Cariri.
- 7.4. O Projeto se responsabilizará pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional para registro audiovisual de aulas-espetáculo do projeto Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe, nos espaços e cidades do Cariri Cearense e da comunidade interna e externa da Universidade Federal do Cariri.
- 7.5. O Projeto se responsabilizará pelo fornecimento de transporte e alimentação/lanche para os Mestres e Mestras contratados(as), bem como para seus acompanhantes envolvidos diretamente na ação no dia da realização da aula-espetáculo.

- 7.6. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo de credenciamento, serão divulgados no site da Universidade Federal do Cariri, no endereço eletrônico [neste link](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.8. A Coordenação Geral do projeto reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste edital, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente edital.
- 7.10. Integram este edital os seguintes Anexos:
- Anexo I: Cronograma de execução do edital
 - Anexo II: Ficha de credenciamento
 - Anexo III: Previsão de Cronograma de execução das aulas-espetáculos

No anexo I – CRONOGRAMA, onde lê-se:

Publicação do Edital	19.06.2024
Período de inscrição	De 19.06.2024 à 21.07.2024
Análise das inscrições	22 e 23.07.2024
Divulgação da lista preliminar dos credenciados	26.07.2024
Recurso contra lista preliminar de credenciados	26 e 28.07.2024
Análise do Recurso	29.07.2024
Divulgação da lista final de credenciados	30.07.2024
Contratação dos Mestres e Mestras	A partir de 01.08.2024 à 28.02.2025

Leia-se:

Publicação do Edital	19.06.2024
Período de inscrição	De 19.06.2024 à 21.07.2024

Análise das inscrições	22 e 23.07.2024
Divulgação da lista preliminar dos credenciados	26.07.2024
Recurso contra lista preliminar de credenciados	26 a 28.07.2024
Análise do Recurso	29.07.2024
Divulgação da lista final de credenciados	30.07.2024
Contratação dos Mestres e Mestras	A partir de 01.08.2024 à 28.02.2025

Juazeiro do Norte, 16 de julho de 2024.

Agláize Damasceno Levy
Coordenadora Geral do Projeto Ciclo de Saberes dos
Mestres e Mestras da Chapada do Araripe – Cariri Cearense